

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)  
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO  
DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO  
EDITAL N.º 3/2002 – TCDF-2, DE 23 DE JULHO DE 2002

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) torna sem efeito a retificação do Edital n.º 2/2002 - TCDF-2, tendo em vista a decisão n.º 8491/2001, ratificada no Processo de n.º 873/2002, apreciado na Sessão Ordinária de 18/7/2002. Fica mantida a prorrogação do prazo de inscrições até o dia 31 de julho de 2002.

Torna pública, ainda, a retificação do subitem 10.5 do Edital n.º 1/2002 – TCDF-2, de 10 de junho de 2002, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens desse edital.

**10.5** O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação, no *Diário Oficial do Distrito Federal*, do edital de homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente do TCDF  
Em exercício

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE/UnB